**CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES DO PPG BIOCIÊNCIAS**

A Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através da Portaria Proppit/Ufopa nº 282 de 08 de outubro de 2019, composta pelos docentes permanentes do programa Antonio Humberto Hamad Minervino, Carlos Ivan Aguilar Vildoso e Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, publica a presente chamada interna para credenciamento de docentes permanentes para o programa a fim de atender as demandas do curso.

**Artigo** **1O** - O processo de credenciamento de que trata esta chamada se destina a selecionar novos pesquisadores do quadro efetivo da Ufopa que atuem nas linhas de pesquisa do PPG Biociências e que possuam reconhecida experiência em produção científica e formação de recursos humanos para atuarem como docentes permanentes do PPG Biociências.

**Artigo 2O –** São ofertadas um total de 06 (seis) vagas de docentes permanentes, três para a área de concentração Biotecnologia e três para área de concentração Fisiologia ambiental.

**Artigo 3O** - O processo de credenciamento se fará nas seguintes fases: 1) divulgação da chamada; 2) inscrições; 3) homologação de inscrições; 4) análise comparativa e classificatória dos candidatos; 4) Divulgação do resultado da Comissão de credenciamento; 5) homologação pelo Colegiado do programa; 6) credenciamento dos docentes homologados pelo Colegiado.

**Artigo 4O** – A inscrição na presente chamada será realizada exclusivamente por meio de envio da documentação para o e-mail [ppbcufopa@gmail.com](mailto:ppbcufopa@gmail.com) até as 23h59min do último dia de inscrições previsto no calendário desta chamada. Os documentos à serem enviados são:

1. Pedido individual de credenciamento de docente (**Anexo I);**
2. Cópia do Currículo lattes atualizado em PDF;
3. Ficha de pontuação da produção científica preenchida (**Anexo II**)

O interessado receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de sua inscrição pela secretaria do programa. O pesquisador deve manter em sua posse toda a documentação comprobatória dos itens presentes no currículo Lattes que são exigidos na presente chamada, a qual pode ser solicitada pela comissão de credenciamento durante a avaliação. O docente terá um prazo máximo de cinco (05) dias úteis, após solicitação feita por e-mail, para entrega da documentação comprobatória solicitada. Caso o pesquisador não entregue a documentação comprobatória solicitada os itens sem comprovação não serão computados na avaliação do candidato.

**Artigo 5O**– Para o credenciamento, será exigido que o pesquisador cumpra os seguintes requisitos:

1. Seja do quadro efetivo da Ufopa;
2. Tenha título de doutor emitido por instituição nacional apta ou emitido por instituição internacional, desde que revalidado no país;
3. Possua área de atuação adequada as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa;
4. Tenha concluído com sucesso no mínimo três (03) orientações de alunos de graduação (TCC e/ou PIBIC) e/ou pós-graduação lato sensu nos últimos 5 anos (2015-2019);
5. Possua produção científica nos últimos quatro anos (2016 a 2019) de no mínimo quatro (04) artigos publicados em periódicos classificados nos extratos superiores (A1, A2, B1 e B2) do Qualis 2013-2016 da CAPES na área de Ciências Biológicas II, ou quatro (04) artigos em periódicos com fator de impacto (Journal Citation Reports) ou CiteScore (Scopus) igual ou superior a 1,0.

Após as inscrições a comissão de credenciamento irá analisar o currículo dos candidatos e homologar as inscrições. Candidatos que não possuam os requisitos dispostos acima (i a v) terão sua inscrição indeferida.

**Artigo 6O** – Em caso de um número de docentes com a inscrição homologada maior que o número de vagas ofertadas, a classificação será realizada separadamente por área de concentração, por meio da produção científica dos candidatos, de acordo com a tabela de pontuação constante nesta chamada (**ANEXO II**), priorizando-se os candidatos com maior pontuação.

Em caso de empate na pontuação os critérios de desempate serão:

1. Maior número de artigos A1;
2. Maior número de artigos A2;
3. Sorteio

**Artigo 7O –** A chamada obedecerá aos prazos dispostos em seu calendário, conforme tabela abaixo. Os resultados das etapas serão disponibilizados no site do programa (http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbioc).

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento da chamada | 18 de outubro de 2019 |
| Período de inscrição | 18 a 03 de novembro de 2019 |
| Homologação das inscrições | 04 de novembro de 2019 |
| Prazo para recursos | Até 48 horas após a divulgação da homologação das inscrições |
| Divulgação do resultado parcial | 06 de novembro de 2019 |
| Prazo para recursos | Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar |
| Divulgação do resultado final | A partir de 08 de novembro de 2019 |

**Artigo 8O -** Casos omissos e contestações do resultado do processo serão avaliados pela Comissão de Credenciamento.

Santarém, 18 de outubro de 2019.

**Comissão de credenciamento**

**Portaria Proppit/Ufopa nº 282 de 08 de outubro de 2019**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE DESEJA SE INSCREVER:**

**( ) Biotecnologia ( ) Fisiologia Ambiental**

Nome do Docente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Graduação/IES/Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Doutorado/IES/Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro meu interesse em ser credenciado ao corpo permanente do PPG Biociências, estando ciente e de acordo com os critérios adotados pela comissão de recredenciamento do programa e me sujeitando, caso selecionado, as normas regimentais do programa.

Santarém, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRODUÇÃO CIENTÍFICA\* (2016-2019)** | **Número** | **Pontuação** |
| **Artigos classificados no Qualis\*\*** | | |
| Publicações de artigos Qualis\* A1 (40,0 por publicação) |  |  |
| Publicações de artigos Qualis A2 (30,0 por publicação) |  |  |
| Publicação de artigos Qualis B1 (20,0 por publicação) |  |  |
| Publicação de artigos Qualis B2 (10,0 por publicação) |  |  |
| Publicação de artigos Qualis B3 a B5 (6,0 por publicação) |  |  |
| **Artigos não classificados no Qualis mas com fator de impacto ou CiteScore** | | |
| Publicação de artigos não listados no qualis mas com fator de impacto ou CiteScore > 3,0 (20,0 por publicação) |  |  |
| Publicação de artigos não listados no qualis mas com fator de impacto ou CiteScore > 2,0 (10,0 por publicação) |  |  |
| Publicação de artigos não listados no qualis mas com fator de impacto ou CiteScore > 1,0 (8,0 por publicação) |  |  |
| Publicação de artigos não listados no qualis mas com fator de impacto ou CiteScore < 1,0 (5,0 por publicação) |  |  |
| Publicação de artigos Qualis C ou sem Qualis ou sem fator de impacto ou CiteScore (3,0 por publicação) |  |  |
| **Total Produção Científica** |  | |

\*Produção científica avaliada exclusivamente pela publicação de artigos em periódicos indexados. Cada artigo só pode pontuar uma única vez. \*\* Qualis na área de Ciências Biológicas II da CAPES (2013-2016).